

**TC 022.185/2009-3**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Manaíra - PB

**Responsáveis:** Cléia Maria Trevisan Vedoin (207.425.761-91); José Simão de Sousa (287.711.504-63); Paulo José Sampaio Bastos (907.461.715-87); Planam Indústria, Comércio e Representação Ltda. (37.517.158/0001-43) e Unisau Comércio e Indústria Ltda. (05.791.214/0001-47).

**Interessados:** Prefeitura Municipal de Manaíra - PB e Fundo Nacional de Saúde-MS.

**Advogado(s):** André Puppim Macedo (OAB/DF 12.004); Davi Magalhães da Silva (OAB/BA 30.323); Ivo Marcelo Spinola da Rosa (OAB/MT 13.731); José Lacerda Brasileiro (OAB/PB 3.911) e Rafael Fernandes Marques Valente (OAB/DF 10.363-E).

**Interessado em sustentação oral:** Não há

**DESPACHO DA CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Considerando que os processos de Cobrança Executiva (TC 016.995/2014-7, TC 016.996/2014-3, TC 016.997/2014-0, TC 016.998/2014-6, TC 016.999/2014-2, TC 017.000/2014-9, TC 017.001/2014-5), após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornaram a esta Unidade para fins de pensamento aos autos principais;
2. Considerando que os nomes dos responsáveis já foram incluídos no CADIN, segundo informação de peças 21-22, 22-23, 18-19, 23-24, 26-27 respectivamente aos TC 016.997/2014-0, 016.998/2014-6, 016.999/2014-2, 017.000/2014-9, 017.001/2014-5.
3. Considerando que ainda não foram feitas, no presente processo, as devidas comunicações para inclusão dos responsáveis no CADIN, relativamente aos TC 016.995/2014-7, TC 016.996/2014-3;
4. Considerando a Subdelegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2015, de 06/02/2015, publicada no BTCU nº 07, de 06/02/2015;

5. Promova-se a **comunicação** em tela.
6. Em seguida, proceda-se ao **encerramento** do feito (art. 33, parágrafo único, da Resolução-TCU nº 259/2014), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB/SA, em 09 de abril de 2015.

[Assinado Eletronicamente]  
ISMÊNIA ROSE DE LIMA MATOS  
Chefe do Serviço de Administração